



DECRETO Nº 1117, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 19/12/17, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 19/12/17 a 03/01/18.

Visto

Abre crédito suplementar com recursos de redução orçamentária.

O prefeito municipal de Tio Hugo, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 973/2017, de 19 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO, o objetivo de executar obras de pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do Município, investimentos de grande importância para a mobilidade urbana e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade;

CONSIDERANDO, a realização de eventos comemorativos de final de ano, tradicionais nesta época e importantes para a comunidade, eis o significado que representa para todas as famílias, especialmente no que tange às festividades natalinas,

CONSIDERANDO, a necessidade de reforço orçamentário em diversas rubricas para apropriação de despesas destinadas ao pagamento de pessoal, eis o objetivo do registro correto e transparente das despesas públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito;

Atividade: 2006 – Comemorações e Homenagens;

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valor: R\$ 35.000,00.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 33.000,00.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;
Valor R\$ 10.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 09 – Desenvolvimento do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades do Ensino;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 25.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 09 – Desenvolvimento do Ensino;
Função: 12 – Educação;



Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades do Ensino;
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;
Valor R\$ 6.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 09 – Desenvolvimento do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 365 – Ensino Infantil;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2088 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 7.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 10 – FUNDEB;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2076 – Manutenção do Ensino Fundamental - 60%;
Elemento: 319004000000 – Contratação Por Tempo Determinado;
Valor R\$ 25.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 10 – FUNDEB;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 365 – Ensino Infantil;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2080 – Manutenção do Ensino Infantil - 60%;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 23.000,00.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 10 – FUNDEB;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 365 – Ensino Infantil;

Programa: 00101 – Educando com Qualidade;

Atividade: 2080 – Manutenção do Ensino Infantil - 60%;

Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;

Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 00105 – Saúde é Bem-estar;

Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;

Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

Valor R\$ 10.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 302 – Hospitalar e Ambulatorial;

Programa: 00105 – Saúde é Bem-estar;

Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;

Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

Valor R\$ 40.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 302 – Hospitalar e Ambulatorial;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Programa: 00105 – Saúde é Bem-estar;
Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;
Valor R\$ 10.000,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
Unidade: 01 – Depto de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00008 – Gestão Administrativa da Secretaria da Agricultura;
Atividade: 2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;
Elemento: 319004000000 – Contratação por Tempo Determinado;
Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras;
Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 34.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras;
Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras;
Elemento: 319016000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil;
Valor R\$ 5.000,00.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras;
Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras;
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;
Valor R\$ 6.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 15 – Urbanismo;
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana;
Programa: 00113 – Desenvolvimento Urbano em Ação;
Atividade: 1032 – Pavimentação de Vias Públicas;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor R\$ 22.000,00.

VALOR TOTAL: 301.000,00

Art. 2º. A cobertura para os créditos a que se refere o artigo 1º se dará através das seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito;
Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor: R\$ 6.000,00.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito;
Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;
Valor: R\$ 2.000,00.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Habitação;
Função: 16 – Habitação;
Subfunção: 482 – Habitação Urbana;
Programa: 00109 – Morar Melhor;
Atividade: 1076 – Reformas e Ampliações de Unidades Habitacionais;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Unidade: 04 – Recursos Excedentes – Ensino Médio;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 362 – Ensino Médio;
Programa: 00102 – Ensinando para o Futuro;
Atividade: 2015 – Transporte Escolar do Ensino Médio;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor: 10.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 05 – Recursos Excedentes – Cultura e Eventos;
Função: 13 – Cultura;
Subfunção: 392 – Difusão Cultural;
Programa: 00104 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade: 2017 – Manut. das Ativ. do Depto de Cultura e Eventos;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 8.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 06 – Recursos Excedentes – Cultura e Eventos;
Função: 13 – Cultura;
Subfunção: 392 – Difusão Cultural;
Programa: 00104 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso;
Atividade: 2018 – Incentivo a Entidades sem Fins Lucrativos;
Elemento: 335041000000 – Contribuições;
Valor R\$ 26.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 05 – Recursos Excedentes – Cultura e Eventos;
Função: 13 – Cultura;
Subfunção: 392 – Difusão Cultural;
Programa: 00104 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso;
Atividade: 2017 – Manut. das Ativ. do Depto de Cultura e Eventos;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 10 – FUNDEB;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2077 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 40%;
Elemento: 339046000000 – Auxílio Alimentação;
Valor R\$ 7.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 10 – FUNDEB;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2077 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 40%;
Elemento: 339011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 100.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00005 – Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde;
Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;
Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;
Atividade: 2033 – Assistência Farmacêutica Básica;
Elemento: 339032000000 – Material de Distribuição Gratuita;
Valor R\$ 10.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;
Atividade: 2039 – Manutenção das Atividades do PSF – Saúde Bucal;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 15.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;
Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;
Elemento: 319016000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil;
Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;
Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;
Elemento: 319004000000 – Contratação por Tempo Determinado;
Valor R\$ 10.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;
Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;
Valor R\$ 15.000,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
Unidade: 01 – Depto de Agricultura e Desenvolvimento Rural;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00008 – Gestão Administrativa da Secretaria da Agricultura;
Atividade: 2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 35.000,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
Unidade: 01 – Depto de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00008 – Gestão Administrativa da Secretaria da Agricultura;
Atividade: 2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;
Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
Unidade: 01 – Depto de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00008 – Gestão Administrativa da Secretaria da Agricultura;
Atividade: 2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;
Elemento: 319016000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil;
Valor R\$ 2.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras;
Atividade: 2064 – Manutenção e Abastec. de Máq., Equip. e Veículos;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valor R\$ 30.000,00.

VALOR TOTAL: 301.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2017.



GILSO PAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



PAULO CESAR PEREIRA
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças